



SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60586.000724/2016-17

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019-MD, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI) E A EMPRESA TECNICAL ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, na cidade de Brasília-DF, CEP 70049- 90 0, **CNPJ nº 03.277.610/0001- 25**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, Senhor **ADRIANO PORTELLA DE AMORIM**, nomeado pela Portaria nº 2.083/Casa Civil, de 25/10/2016 (publicada no DOU nº 206, de 26/10/2016), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 1.836/SEORI/SG-MD, de 16/05/2018 (publicada no DOU nº 094, de 17/05/2018), CPF nº 012.201.397-26, portador da Carteira de Identidade nº 1648897 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TECNICAL ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 72.581.283/0001-1, com sede no SHIS QI 11 – Bloco P, Salas 208/210 e 212, Brasília-DF, CEP 71625-205. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **HELDER NORONHA BARROS**, brasileiro, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº M.2.087.297, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 486.893.946-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **60586.000724/2016-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do sistema de cabeamento estruturado, bem como de serviços eventuais por demanda no Edifício da Administração Central do Ministério da Defesa Bloco “Q” e no Edifício Anexo ao Bloco “O”, situados à Esplanada dos Ministérios, todos localizados em Brasília-DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta

vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **19/07/2019** e encerramento em **18/07/2020**, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 190.189,75 (cento e noventa mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 2.282.277,10 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110404 - Ministério da Defesa

Órgão/Unidade: 52101 - Ministério da Defesa;

UGR: 110549; PTRES: 107236: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC;

AÇÃO: 2000 – Administração da Unidade – Programa 2108;

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca da repactuação e reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 19 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pelo Contratante:

ADRIANO PORTELLA DE AMORIM

Pela Contratada:

HELDER NORONHA BARROS

Representante da Empresa

Testemunhas:

RICARDO ROBERTO BOEIRA

Gestor do Contrato

ALEX AMORIM REIS MELO

Fiscal Técnico

THIAGO DE SOUZA FLORENTINO

Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Roberto Boeira, Gestor(a) de Contrato**, em 16/07/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Souza Florentino, Fiscal de Contrato - Administrativo**, em 16/07/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER NORONHA BARROS, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Amorim Reis Melo, Especialista**, em 17/07/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Portella de Amorim, Diretor(a)**, em 17/07/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1741036** e o código CRC **CC238A74**.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada - Bolsas de Produtividade em Pesquisa - PQ - 09/2018. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/8401889498545412>.

JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO
Presidente

**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2019 - UASG 364102

Número do Contrato: 2/2018.
Nº Processo: 01300008446201717.
PREGÃO SISPP Nº 26/2017. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO. CNPJ Contratado: 07989360000700. Contratado: VECTOR SERVICOS DE ATENDIMENTO -TELEFONICO LTDA. Objeto: Alteração do CNPJ da Contratada. Matriz Fortaleza/CE CNPJ nº 07.989.360/0001-07 para Filial Brasília/DF CNPJ nº 07.989.360/0007-00. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/07/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$1.226.192,28. Fonte: 100000000 - 2019NE800063. Data de Assinatura: 18/07/2019.

(SICON - 18/07/2019) 364102-36201-2019NE800065

Ministério da Defesa

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - UASG 112408**

Processo: 60550044387201849. Objeto: Aquisição de Licenças de Software de Call center e Tarifação da Central Telefônica ALCATEL OMNIPXC ENTERPRISE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/07/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Setor Hfa S/nº, Sudoeste - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/112408-5-00029-2019. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/07/2019) 112408-00001-2019NE800160

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - UASG 112408**

Processo: 60550008848201909. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos quimioterápicos destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, (PROCESSO 60550.008848/2019-09). Total de Itens Licitados: 88. Edital: 19/07/2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Setor Hfa, S/nº, Sudoeste - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/112408-5-00030-2019. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/07/2019) 112408-00001-2019NE800160

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018**

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado de julgamento parcial do Pregão Eletrônico nº 65/2018, cujo objeto aquisição de material médico hospitalar de consumo de saúde (descartáveis) para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA. Empresas: 01.645.409/0003-90 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., total do fornecedor: R\$ 78.260,00; 03.968.926/0001-63 - MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, total do fornecedor: R\$ 265.364,80; 05.153.722/0001-08 - BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, total do fornecedor: R\$ 16.895,60; 05.421.585/00total do fornecedor: R\$ 143.400,00; 07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, total do fornecedor: R\$ 133.375,00; 08.583.229/0001-08 - CARLA DE OLIVEIRA CORREA, total do fornecedor: R\$ 86.160,00; 08.747.635/0001-69 - ROSS MEDICAL LTDA, total do fornecedor: R\$ 749.790,00; 11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, total do fornecedor: R\$ 36.905,00; 12.387.086/0001-36 - DERCEDES DAMIN CURY, total do fornecedor: R\$ 33.378,00; 12.606.382/0001-80 - ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, total do fornecedor: R\$ 51.200,00; 17.953.048/0001-17 - TTACK MEDICAL COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 66.544/0001-09 - PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPILARES LTDA - EPP, total do fornecedor: R\$ 15.200,00; 19.877.178/0001-43 - CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, total do fornecedor: R\$ 34.392,00; 20.140.256/0001-01 - IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, total do fornecedor: R\$ 1.083.500,00; 21.551.379/0008-74 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, total do fornecedor: R\$ 1.616.845,00; 22.862.531/0001-26 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, total do fornecedor: R\$ 203.857,34; 24.774.241/0001-56 - MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, total do fornecedor: R\$ 68.571,00; 25.453.279/0001-90 - APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, total do fornecedor: R\$ 112.923,75; 27.901.764/0001-04 - BELBICOMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI, total do fornecedor: R\$ 800.362,43; 28.423.605/0001-04 - FJ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, total do fornecedor: R\$ 21.545,00; 28.467.674/0001-10 - C.I.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, total do fornecedor: R\$ 65.420,00; 30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, total do fornecedor: R\$ 10.510,00; 33.498.171/0001-41 - SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, total do fornecedor: R\$ 226.166,55; 37.109.097/total do fornecedor: R\$ 48.600,00; 38.074.050/0001-96 - SERVITAL PRODUTOS MEDICOS LTDA, total do fornecedor: R\$ 7.024,50; 82.641.325/0021-61 - CREMER S.A., total do fornecedor: R\$ 119.161,50. Demais informações no site governamental www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo SEI 60550.016816/2018-98.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de despesas

(SIDECE - 18/07/2019) 112408-00001-2019NE800229

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019**

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 4/2019, Processo Administrativo 60550.022296/2018-52, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Material hospitalar de consumo de Saúde (Medicamentos) para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos, do Hospital das Forças Armadas - HFA. Empresas: 00.192.190/0001-96 - OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 106.960,00; 01.402.400/0001-96 - CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI Total do Fornecedor: R\$ 977.393,00; 01.571.702/0001-98 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA, Total do Fornecedor: R\$ 132.000,00; 04.301.884/0001-75 - AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA, Total do Fornecedor: R\$ 469.053,00; 05.439.635/0004-56 - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 415.347,50; 06.081.203/0001-36 - HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 1.286.310,00; 07.238.104/0001-88 - W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 59.130,00; 07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 106.095,00; 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 33.459,00; 10.493.969/0001-03 - TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 20.782,00; 10.586.940/0001-68 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 105.000,00; 11.084.800/0001-54 - SUL RIO GRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 55.106,00; 11.563.145/0001-17 - COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, Total do Fornecedor: R\$ 156.000,00; 12.420.164/0009-04 - CM HOSPITALAR S.A., Total do Fornecedor: R\$ 1.263.458,55; 12.664.453/0003-63 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 105.640,00; 13.175.742/0001-08 - VIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 3.529,00; 14.842.681/0001-40 - MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 306.600,00; 16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 34.949,00; 20.918.668/0001-20 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 9.076,00; 21.940.274/0001-30 - JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, Total do Fornecedor: R\$ 330.311,10; 23.258.961/0001-04 - MEDINSUP COMERCIO LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 5.808,00; 24.658.613/0001-89 - INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 46.150,00; 25.453.279/0001-90 - APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 142.233,50; 33.761.636/0001-05 - ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 58.484,00; 36.325.157/0001-34 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 1.165.440,00; 36.753.739/0001-11 - D M G COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 107.600,00; 37.396.017/0006-24 - MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 7.262.190,00; 38.909.503/0001-57 - OPEM REPRESENTACAO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTR. LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 501.450,00; 44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 1.109.112,60; 49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 540.400,00; 49.351.786/0010-71 - BAXTER HOSPITALAR LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 765.850,00; 60.665.981/0009-75 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, Total do Fornecedor: R\$ 466.106,00; 81.887.838/0007-36 - PROFARMA SPECIALTY S.A, Total do Fornecedor: R\$ 546.000,00; 82.873.068/0001-40 - GENESIO A MENDES & CIA LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 1.405.500,00; Demais informações no site governamental www.comprasgovernamentais.gov.br

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de despesas

(SIDECE - 18/07/2019) 112408-00001-2019NE800229

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019**

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado de julgamento final do Pregão Eletrônico nº 07/2019, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de Material de consumo de Saúde (Medicamentos) para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAMED, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA. Empresas: 01.571.702/0001-98 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, total do fornecedor: R\$ 563.850,00; 04.301.884/0001-75 - AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, total do fornecedor: R\$ 20.340,00; 06.628.333/0001-46 - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, total do fornecedor: R\$ 395.434,10; 06.629.745/0001-09 - NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, total do fornecedor: R\$ 56.800,00; 07.238.104/0001-88 - W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - total do fornecedor: R\$ 26.398,50; 07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, total do fornecedor: R\$ 269.058,00; 10.493.969/0001-03 - TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, total do fornecedor: R\$ 21.335,60; 12.420.164/0009-04 - CM HOSPITALAR S.A., total do fornecedor: R\$ 605.729,00; 15.800.545/0003-11 - ABBVIE FARMACEUTICA LTDA., total do fornecedor: R\$ 1.551,00; 16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, total do fornecedor: R\$ 959,50; 16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, total do fornecedor: R\$ 6.830,00; 21.515.353/0001-02 - BASCEL SOLUCOES LTDA, total do fornecedor: R\$ 20.240,00; 25.453.279/0001-90 - APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, total do fornecedor: R\$ 1.898,50; 26.921.908/0002-02 - HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., total do fornecedor: R\$ 25.569,00; 30.337.889/0001-68 - ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, total do fornecedor: R\$ 1.750,00; 36.325.157/0001-34 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, total do fornecedor: R\$ 37.510,00; 37.396.017/0006-24 - MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, total do fornecedor: R\$ 1.114.010,35; 42.180.406/0001-43 - GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LIMITADA, total do fornecedor: R\$ 383.250,00; 44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, total do fornecedor: R\$ 416.208,90; 49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., total do fornecedor: R\$ 458.470,00; 60.665.981/0009-75 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, total do fornecedor: R\$ 145.770,00; 64.171.697/0001-46 - ACCORD FARMACEUTICA LTDA, total do fornecedor: R\$ 57.000,00; 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, total do fornecedor: R\$ 32.700,00. Demais informações no site governamental www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo SEI 60550.020456/2018-29.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de despesas

(SIDECE - 18/07/2019) 112408-00001-2019NE800229

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 - UASG 110404

Processo: 60586000724201617. PREGÃO SISPP Nº 12/2019. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -CNPJ Contratado: 72581283000113. Contratado : TECNICAL ENGENHARIA LTDA -Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do sistema de cabeamento estruturado, bem como de serviços eventuais por demanda no Edifício da Administração Central do Ministério da Defesa, Bloco Q e no Edifício Anexo ao Bloco O, situados na Esplanada dos Ministérios, todos localizados em Brasília-DF. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 19/07/2019 a 18/07/2020. Valor Total: R\$2.282.277,10. Fonte: 100000000 - 2019NE801115. Data de Assinatura: 17/07/2019.

(SICON - 18/07/2019) 110404-00001-2019NE800092